

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**DECRETO N.º 5.617, DE 27 DE JULHO DE 2012.**

**Abre Remanejamento.**

**O PREFEITO DE CONGONHAS**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

- I - o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal;
- II – as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;
- III – as definições do art. 3º, e a autorização do art. 43, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº Lei n.º 3.116, de 26 de julho 2011; e
- IV – a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam remanejados os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R\$28.078,100 (vinte e oito mil setenta e oito reais e dez centavos):

<b>CREDITO</b>		
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>FICHA</b>	<b>VALOR</b>
02.01.04.122.0061.8002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
319113 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20120060	9.000,00
339039 – OUTROS SERV. TERC. PES. JURIDICA	20120065	19.078,10
<b>TOTAL</b>		<b>28.078,10</b>

**Art. 2º** Fica reduzido o saldo das seguintes dotações:

<b>RECURSOS</b>		
<b>ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO</b>		
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>FICHA</b>	<b>VALOR</b>
02.01.04.122.0061.8002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
319009 – SALÁRIO FAMILIA	20120055	8.000,00
319013 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20120057	5.000,00
339047 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	20120066	15.000,00
339092 – DESPESAS DE EXERC. ANTERIORES	20120069	78,10
<b>TOTAL</b>		<b>28.078,10</b>

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 27 de julho de 2012.

**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**DECRETO N.º 5.618, DE 27 DE JULHO DE 2012.**

**Abre Credito Suplementar.**

**O PREFEITO DE CONGONHAS**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “c”, Inciso I, do art. 31 da Lei Orgânica Municipal, e pelo Inciso I, do art. 4º, da Lei nº 3.151, de 19 de dezembro de 2011, que autorizou o limite para abertura de créditos adicionais suplementares;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município para o exercício de 2012 o seguinte crédito suplementar para reforço da seguinte dotação orçamentária na importância de R\$36.012,65 (trinta e seis mil, doze reais e sessenta e cinco centavos):

<b>CREDITO</b>		
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>FICHA</b>	<b>VALOR</b>
02.01.13.392.0063.8006. MANUTENÇÃO DAS FESTAS TRADICIONAIS DO MUNICIPIO		
339039 – OUTROS SERV. TERC. PES. JURIDICA	20120087	36.012,65
<b>TOTAL</b>		<b>36.012,65</b>

**Art. 2º** Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964:

<b>RECURSOS</b>		
<b>ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO</b>		
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>FICHA</b>	<b>VALOR</b>
02.01.13.392.0063.8005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E EVENTOS CULTURAIS		
339030 – MATERIAL DE CONSUMO	20120082	8.741,88
339039 – OUTROS SEV. TERC. PES. JURIDICA	20120083	17.661,77
02.01.04.122.0061.8002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
449052 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	20120071	9.609,00
<b>TOTAL</b>		<b>36.012,65</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 27 de julho de 2012.

**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/532, DE 27 DE JULHO DE 2012.**

**Exonera Vice-diretor Escolar.**

**O PREFEITO DE CONGONHAS**, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar a servidora Karla Ramires Pereira do cargo em comissão de Vice-diretor Escolar – símbolo “G”, a partir de 27 de julho de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 27 de julho de 2012.

**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/533, DE 27 DE JULHO DE 2012.**

**Nomeia Professor PEB I - Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.**

**O PREFEITO DE CONGONHAS**, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - que as beneficiárias abrangidas por esta Portaria foram aprovadas em concurso público, realizado em 2010, conforme Edital nº 01/2009, aprovado pelo Decreto n.º 5.118, de 9 de julho de 2010 que aprovou e autorizou republicação do Edital de Concurso Público n.º 001/2009, e homologado pelo Decreto n.º 5.185, de 8 de novembro de 2010;

II - que a alínea “b”, do § 3º, do art. 11, da Lei 1.892, de 12 de janeiro de 1993, reza que os candidatos aprovados em concurso público serão nomeados após prévia comprovação de aptidão física e mental, assegurada em laudo fornecido por médico oficial ou junta médica, para o exercício do cargo;

III - que as candidatas Viviane Aparecida Alves Marotta e Patrícia Fabiana Moura Lima, classificadas em 116º e 121º lugares, não compareceram em tempo hábil estipulado no Decreto nº 5.588, de 13 de junho de 2012;

IV - que a candidata Regina Maria de Araújo classificada em 118º lugar, está na 2ª fase da habilitação;

V - que a Administração tem urgência e necessidade na convocação dos candidatos classificados; e

VI - a necessidade de nomeação e obedecida a ordem apurada no referido concurso,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear as pessoas abaixo relacionadas de acordo com a classificação da listagem anexa ao Decreto nº 5.185, de 8 de novembro de 2010, no cargo de Professor PEB I -Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, para exercerem as funções em caráter efetivo, cujo vencimento mensal consta no anexo I, da Lei 2.874, de 16 de julho de 2009 e demais alterações:

- I. **Maria José Carmo da Mata** – 117º lugar;
- II. **Andréa Carvalho Khater** - 119º lugar;
- III. **Mariela Anália Procópio** - 120º lugar;
- IV. **Cristina Maria Cardoso** – 122º lugar;
- V. **Flávia Daniella Guedes** – 123º lugar;
- VI. **Rosemeire Ferreira Pena** – 124º lugar; e
- VII. **Karla Ramires Pereira** – 125º lugar.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 27 de julho de 2012.

**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/534, DE 27 DE JULHO DE 2012.**

**Nomeia Professor PEB II - Ciências.**

**O PREFEITO DE CONGONHAS**, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

**I** - que a beneficiária abrangida por esta Portaria foi aprovada em concurso público, realizado em 2010, conforme Edital nº 01/2009, aprovado pelo Decreto n.º 5.118, de 9 de julho de 2010 que aprovou e autorizou republicação do Edital de Concurso Público n.º 001/2009, e homologado pelo Decreto n.º 5.185, de 8 de novembro de 2010;

**II** - que a alínea “b”, do § 3º, do art. 11, da Lei 1.892, de 12 de janeiro de 1993, reza que os candidatos aprovados em concurso público serão nomeados após prévia comprovação de aptidão física e mental, assegurada em laudo fornecido por médico oficial ou junta médica, para o exercício do cargo; e

**III**- a necessidade de nomeação e obedecida a ordem apurada no referido concurso,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear Joelma Cristiane Santos e Silva, classificada em 1º lugar, de acordo com a classificação da listagem anexa ao Decreto n.º 5.185, de 8 de novembro de 2010, no cargo de Professor PEB II – Ciências, para exercer a função em caráter efetivo, cujo vencimento mensal consta no anexo I, da Lei 2.874, de 16 de julho de 2009 e demais alterações.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 27 de julho de 2012.

**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/535, DE 27 DE JULHO DE 2012.**

**Nomeia Laboratorista de Informática.**

**O PREFEITO DE CONGONHAS**, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

**I** - que o beneficiário abrangido por esta Portaria foi aprovado em concurso público, realizado em 2010, conforme Edital nº 01/2009, aprovado pelo Decreto n.º 5.118, de 9 de julho de 2010 que aprovou e autorizou republicação do Edital de Concurso Público n.º 001/2009, e homologado pelo Decreto n.º 5.185, de 8 de novembro de 2010;

**II** - que a alínea “b”, do § 3º, do art. 11, da Lei 1.892, de 12 de janeiro de 1993, reza que os candidatos aprovados em concurso público serão nomeados após prévia comprovação de aptidão física e mental, assegurada em laudo fornecido por médico oficial ou junta médica, para o exercício do cargo; e

**III-** a necessidade de nomeação e obedecida a ordem apurada no referido concurso,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear Aloísio de Paula classificado em 19º lugar, de acordo com a classificação da listagem anexa ao Decreto n.º 5.185, de 8 de novembro de 2010, no cargo de Laboratorista de Informática, para exercer a função em caráter efetivo, cujo vencimento mensal consta no anexo I, da Lei 2.876, de 16 de julho de 2009 e demais alterações.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 27 de julho de 2012.

**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/536, DE 27 DE JULHO DE 2012.**

**Nomeia Engenheiro Civil.**

**O PREFEITO DE CONGONHAS**, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

**I** - que a beneficiária abrangida por esta Portaria foi aprovada em concurso público, realizado em 2011, conforme Edital nº 01/2011, homologado pelo Decreto nº 5.485, de 8 de fevereiro de 2012;

**II** - que a alínea “b”, do § 3º, do art. 11, da Lei 1.892, de 12 de janeiro de 1993, reza que os candidatos aprovados em concurso público serão nomeados após prévia comprovação de aptidão física e mental, assegurada em laudo fornecido por médico oficial ou junta médica, para o exercício do cargo; e

**III**- que a candidata Magna Aparecida Gonçalves, classificada em 3º lugar, não compareceu em tempo hábil estipulado no Decreto nº 5.595, de 25 de junho de 2012; e

**IV** - a necessidade de nomeação e obedecida a ordem apurada no referido concurso,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear Adriana Andréa de Castro Maia Oliveira, 4º lugar, de acordo com a classificação da listagem anexa ao Decreto n.º 5.485, de 8 de fevereiro de 2012, no cargo de Engenheiro Civil, para exercer a função em caráter efetivo, cujo vencimento mensal consta no anexo I, da Lei 2.876, de 16 de julho de 2009 e demais alterações.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 27 de julho de 2012.

**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/537, DE 27 DE JULHO DE 2012.**

**Nomeia Enfermeiro.**

**O PREFEITO DE CONGONHAS**, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

**I** - que a beneficiária abrangida por esta Portaria foi aprovada em concurso público, realizado em 2011, conforme Edital nº 01/2011, homologado pelo Decreto nº 5.485, de 8 de fevereiro de 2012;

**II** - que a alínea “b”, do § 3º, do art. 11, da Lei 1.892, de 12 de janeiro de 1993, reza que os candidatos aprovados em concurso público serão nomeados após prévia comprovação de aptidão física e mental, assegurada em laudo fornecido por médico oficial ou junta médica, para o exercício do cargo; e

**III** - a necessidade de nomeação e obedecida a ordem apurada no referido concurso,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear Gleice Fabiana Pereira Magalhães Romualdo – 5º lugar de acordo com a classificação da listagem anexa ao Decreto nº 5.485, de 8 de fevereiro de 2012, no cargo de Enfermeiro, para exercer a função em caráter efetivo, cujo vencimento mensal consta no anexo I, da Lei 2.876, de 16 de julho de 2009 e demais alterações.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 27 de julho de 2012.

**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**TERMO DE AJUSTE Nº 022/2012.**

**Partes: Município de Congonhas** (CNPJ nº. 16.752.446/0001-02) e **Associação Comunitária da Vila Nereu e Adjacências - ASCVINA** (CNPJ nº. 10.540.468/0001-22). Objeto: Repasse à ASCVINA para execução do projeto Resgate – instalação do Centro Comunitário, visando à integração social da comunidade da vila Nereu e adjacências. Dotação orçamentária: Ficha 20120366 13.01.08.122.0054.0.021 / 335043 – Fonte: 100. Valor: R\$4.800,00. Vigência: 06/07/2012 a 31/12/2012. Congonhas, 06 de julho de 2012. (a) Anderson Costa Cabido (CPF nº. 813.617.426-15) – Prefeito de Congonhas e Eduardo Reis Nereu (CPF nº. 023.721.446-69) – Presidente da ASCVINA.

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**CONTRATO Nº. PMC/070/2012**

**Partes: Município de Congonhas x Grand Park Transporte e Equipamentos Ltda – ME.** Valor: R\$159.853,00. Data: 20/07/2012.

ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONTRATO Nº. PMC/071/2012

**Partes:** Município de Congonhas x Locsempre Ltda. EPP. Valor: R\$479.803,00. Data: 20/07/2012.

**EXPEDIENTE**

**ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS**

**ÓRGÃO GESTOR:**

Secretaria Municipal de Administração

**ÓRGÃOS PUBLICADORES:**

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

FUMCULT

PREVCON